



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	3
■ Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Atas de Registro de Preço	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	5
Aviso de Licitação	5
■ Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6
■ Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
■ Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
■ VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal	7
■ Atos Oficiais	7
Portarias	7
■ PODER LEGISLATIVO	7
■ Atos Legislativos	7
Atos	7
Propostas de Pauta	8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

■ LEI Nº. 5 808, de 20 de julho de 2016

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Departamento de Estrada de Rodagem -DER e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS

TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de recuperação da estrada Vicinal VTG -040 –Adriano Pedro Assi, com 19,5 km de extensão, no município de Votuporanga.

Art. 2º As despesas a cargo da Municipalidade correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2016.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

■ LEI Nº. 5 809, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.709 de 16 de dezembro de 2015 e nº 5.710 de 16 de dezembro de 2015 e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 100.000,00).

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.709, de 16 de dezembro de 2015, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.710, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

Crédito Adicional Especial na Prefeitura do Município de Votuporanga no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) destinados a:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 08244.0055.2136 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Atividade: 2.136 – Apoio à organização e gestão da inclusão produtiva

Fonte de Recursos Estadual - 02

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

■ LEI Nº. 5 810, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.709 de 16 de dezembro de 2015 e nº 5.710 de 16 de dezembro de 2015 e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 74.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.709, de 16 de dezembro de 2015, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a



adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.710, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

Crédito Adicional Especial na Prefeitura do Município de Votuporanga no valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinados a:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 03 – Departamento de Turismo

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 23695.0012.1003 Material de Consumo R\$ 74.000,00

Projeto: 1.003 – Centro de Informações Turísticas

Fonte de Recursos Municipal - 01

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 5 811, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.709 de 16 de dezembro de 2015 e nº 5.710 de 16 de dezembro de 2015 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.607.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.709, de 16 de dezembro de 2015, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.710, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura do Município de Votuporanga no valor de R\$2.607.000,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil reais) destinados a:

Orgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 10301.0025.2062 876 Equipamentos e Material Permanente R\$ 177.000,00

Fonte de Recursos 05

2062 – Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 10301.0025.2063 878 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 05

2063 – Contrato de Gestão

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.00 Aplicações Diretas

3.2.90.21 28843.0034.0001 1128 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 380.000,00

Fonte de Recursos 01

0001 – Amortização da Dívida Pública

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município

Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.6.00.00 Amortização da Dívida

4.6.90.00 Aplicações Diretas

4.6.90.71 28843.0034.0001 1130 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 1.200.000,00

Fonte de Recursos 01

0001 – Amortização da Dívida Pública

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 5 812, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA EMILIO MINTO)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA EMILIO MINTO, a atual Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Jardim Residencial Moriá, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 97/2016 do vereador Jurandir Benedito da Silva.

LEI Nº. 5 813, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre denominação de ESTRADA MUNICIPAL NARDES BERAN MASTROCOLA)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL NARDES BERAN MASTROCOLA, a ESTRADA MUNICIPAL VTG 341, localizada neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº.



93/2016 do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

Decretos

DECRETO Nº 9526, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00, autorizada pela Lei nº 5.717 de 17 de dezembro de 2015)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

175120047.1.066 – 034.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

175120047.1.066 – 035.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

DECRETO Nº. 9 527, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 100.000,00, autorizada pela Lei nº. 5 809 de 20 de julho de 2016)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 08244.0055.2136 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

Atividade: 2.136 – Apoio à organização e gestão da inclusão produtiva

Fonte de Recursos Estadual - 02

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 9 528, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 74.000,00, autorizada pela Lei nº. 5 810 de 20 de julho de 2016)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$.74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinados a:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 03 – Departamento de Turismo

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 23695.0012.1003 Material de Consumo R\$ 74.000,00

Projeto: 1.003 – Centro de Informações Turísticas

Fonte de Recursos Municipal - 01

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 9 529, de 20 de julho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.2.607.000,00, autorizada pela Lei nº. 5.811 de 20 de julho de 2016)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$2.607.000,00 (dois milhões, seiscentos e sete mil reais) destinados a:

Órgão : 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 10301.0025.2062 876 Equipamentos e Material Permanente R\$ 177.000,00

Fonte de Recursos 05

2062 – Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica



Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 10301.0025.2063 878 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
 Fonte de Recursos 05
 2063 – Contrato de Gestão

Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município
 Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida
 3.2.90.00 Aplicações Diretas
 3.2.90.21 28843.0034.0001 1128 Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 380.000,00

Fonte de Recursos 01
 0001 – Amortização da Dívida Pública
 Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município
 Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.6.00.00 Amortização da Dívida
 4.6.90.00 Aplicações Diretas
 4.6.90.71 28843.0034.0001 1130 Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 1.200.000,00
 Fonte de Recursos 01
 0001 – Amortização da Dívida Pública

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 20 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Comunicados

SAEV – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 131/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Implantação de Sistema de Monitoramento e Elaboração de Estudo Qualitativo dos Recursos Hídricos da Área de Influência do Programa Vida ao Marinheirinho, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi designada a data de 27/07/2016, às 09h00, para a abertura do envelope contendo proposta de preço da licitante habilitada no certame, qual seja: RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – 21/07/2016.

Atas de Registro de Preço

SMAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: NEUSA FIGUEIRAS - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento gêneros alimentícios (4) hortifrutigranjeiros para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 160/2016 - Processo nº 191/2016. Valor Total: R\$ 60.300,00. Assinatura: 20 de julho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 21/07/2016.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SME - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RANGEL & MATTAR LTDA - ME.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referentes aos serviços de instalação e programação de câmeras para monitoramento eletrônico.

Pregão Presencial nº 051/2016 - Processo nº 063/2016. Assinatura: 21 de julho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 21/07/2016.

SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO LTDA.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 144.487,78.

Concorrência nº 006/2015 - Processo nº 111/2015. Assinatura: 21 de julho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 21/07/2016.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 40.469,89.

SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016 - PROCESSO Nº 000196/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de larvicida e biolarvicida para controle de dengue, zika e chikungunya, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): SOL COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO

Concorrência nº 018/2015 - Processo nº 314/2015. Assinatura: 21 de julho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 21/07/2016.

Homologação / Adjudicação

FSS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016 - PROCESSO Nº 000167/16

Objeto: Aquisição de veículo caminhão implementado com furgão frigorífico com aparelho refrigerador para o Banco de Alimentos de Votuporanga..

ADJUDICO para a(s) empresa(s): CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHOS LTDA o item 1, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS – PREGOEIRA – 21/07/2016

FSS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016 - PROCESSO Nº 000167/16

Objeto: Aquisição de veículo caminhão implementado com furgão frigorífico com aparelho refrigerador para o Banco de Alimentos de Votuporanga..

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHOS LTDA o item 1, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 224.750,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

NASSER MARÃO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL – 21/07/2016

SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016 - PROCESSO Nº 000196/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de larvicida e biolarvicida para controle de dengue, zika e chikungunya, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): SOL COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO



LTDA o item 1, com o valor de R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). O item 2 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – Pregoeira – 21/07/2016.

■ SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2016 - PROCESSO Nº 000196/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de larvicida e biolarvicida para controle de dengue, zika e chikungunya, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): SOL COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). O item 2 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

NASSER MARÃO FILHO – Prefeito Municipal – 21/07/2016.

■ SMAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016 - PROCESSO Nº 200/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fórmula infantil para Casa Lar da Criança, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. o LOTE 01, com o valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); o LOTE 02, com o valor de R\$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); o LOTE 03, com o valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 21/07/2016.

■ SMAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016 - PROCESSO Nº 200/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição

de fórmula infantil para Casa Lar da Criança, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empresa: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. o LOTE 01, com o valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais); o LOTE 02, com o valor de R\$ 1.557,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); o LOTE 03, com o valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 21/07/2016

Ratificação

■ SMDU - TERMO DE RATIFICAÇÃO

NASSER MARÃO FILHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 008/2016 - Processo nº 217/2016, referente Locação de imóvel localizado na Rua Presidente Dutra, nº 1.570, Jardim das Palmeiras I, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a Srª. Nalzira Alves de Jesus Santos, haja vista que a moradia encontra-se em estado precário e sem condições de habitabilidade, conforme Ata nº 010/2016 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal – 21/07/2016.

Aviso de Licitação

■ SMGA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2016 - PROCESSO Nº 214/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás de cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) em botijões P13 (13kg), P20 (20kg) e cilindros P45 (45kg), para consumo das diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 04 de agosto de 2016 (04/08/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00

às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 21/07/2016.

■ SME - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2016 - PROCESSO Nº 215/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso de borracha no Playground do CEMEI Maria Lygia Bertoncini Leite, através do Convênio Brasil Carinhoso. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 04 de agosto de 2016 (04/08/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 21/07/2016.

■ SME - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2016 - PROCESSO Nº 216/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sombreador em tela solar no CEMEI Ana Ferreira Santos. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 04 de agosto de 2016 (04/08/2016), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 21/07/2016.



Atos de Pessoal

Aposentadoria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS Nº 05/2016

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa notifica os servidores públicos municipais inativos, pensionistas e com complemento ou não de aposentadoria e pensão, bem como aposentados por invalidez, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO para regularização de seu cadastramento junto à Divisão de Folha de Pagamento, sito à Rua Pará, 3227, Centro.

Matricula	SERVIDOR
1561	Joaquim Marcelino Netto
487	Maria Izabel Padoan Guimaraes
205	Sonia Cristina M Sartorio

Votuporanga, 19 de Julho de 2016.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5709, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5710, de 16 de dezembro de 2015, Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.21.000,00 e crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.549.000,00, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 22 de julho (sexta-feira) de 2016, às 10:00 horas.

Votuporanga, 21 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do

PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5709, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5710, de 16 de dezembro de 2015 e Abertura de crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.170.000,00, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 22 de julho (sexta-feira) de 2016, às 10:30 horas.

Votuporanga, 21 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público nº 002/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 DE CANDIDATOS APROVADOS.

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RESOLVE efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sita à Rua Pará nº 3227-Centro para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia 03/08/2016 às 08:00 horas, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos. O candidato convocado deverá no dia 02/08/2016 às 08:00 horas, comparecer à Secretaria de Gestão Administrativa, sita Rua Pará nº3227 - Centro, para realização de exame médico admissional. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PEB I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2	154427-9	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	89,00
3	156832-8	CASSIA MARIA ALVES DOS SANTOS	88,50

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito

Votuporanga, 21 de julho de 2016.



VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Portarias

■ PORTARIA Nº 79, de 21 de julho de 2016

(Constitui a COMISSÃO FISCALIZADORA do Concurso Público 01/2016)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

constituir a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público n.º 01/2016, para diversos cargos públicos do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que será composta pelos servidores: RENAN DENNY FEITOSA FERNANDES – RG n.º 23.422.903-2, JOÃO BATISTA ANDRÉ – RG n.º 13.921.297 e GIULIANO PELEGRINI RIVERA MAIA – RG n.º 25.623.840-6, e será presidida pelo primeiro membro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 21 de julho de 2016

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada neste Instituto em local de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

JOÃO BATISTA ANDRÉ

Diretor Administrativo/Financeiro

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

■ ATO Nº 13, DE 19 DE JULHO DE 2016.

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS EX-VEREADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 07 DE MARÇO DE 1989)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que a Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989, denunciou o Convênio existente entre a Câmara Municipal de Votuporanga e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, firmado nos termos da Lei Municipal nº 1564, de 23 de setembro de 1976;

Considerando o que dispõe o artigo 2º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Estadual nº 4642, de 06 de agosto de 1985, que determina que sejam reajustados semestralmente os proventos dos pensionistas e dependentes, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 5,09% (cinco inteiros e nove centésimos por cento) os proventos dos pensionistas e dependentes, nos meses de julho a dezembro de 2016.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 12, de 15 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de julho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de julho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Portarias

■ PORTARIA Nº 53, DE 21 de julho de 2016.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA AUTA APARECIDA SIQUEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.302/1989;

Considerando que o Sr. Luiz Galisteu, portador do RG nº 4.536.724, CPF 236.375.018-72, Ex-Vereador aposentado, nos termos da legislação supramencionada, faleceu em 30 de julho de 2014;

Considerando o Requerimento nº 49/2014, contido no Processo Interno nº 99/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, a partir de 01 de agosto de 2014, à Sra. AUTA APARECIDA SIQUEIRA, portadora do RG nº 16.215.995, CPF nº 005.163.348-59, em decorrência do falecimento do Sr. Luiz Galisteu, com quem vivia em regime de União Estável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de julho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de julho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

■ PORTARIA Nº 54, DE 21 de julho de 2016.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA TEREZA RODERO DA SILVA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº



2.302/1989;

Considerando que o Sr. Aranádio Rosa da Silva, portador do RG nº 4.344.979, CPF 132.522.248-82, servidor público municipal aposentado, desde 18 de fevereiro de 1991, nos termos da Portaria nº 08/1991;

Considerando o Requerimento nº 39/2016, contido no Processo Interno nº 85/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, a partir de 25 de junho de 2016, à Sra. TEREZA RODERO DA SILVA, portadora do RG nº 23.149.101-3, CPF nº 353.738.898-57, em decorrência do falecimento do cônjuge Aranádio Rosa de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de julho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de julho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Propostas de Pauta

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 25/07/2016

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 80/2016

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE RADARES, FISCALIZADORES ELETRÔNICOS E/OU AFERIDORES DE VELOCIDADES PRÓXIMOS A POSTES, ÁRVORES E/OU OBJETOS QUE IMPEÇAM A VISUALIZAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS.

AUTORIA: MEIDÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 95/2016

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PARÁGRAFO NO ART. 42 DA LEI Nº 2830, DE 08 DE JANEIRO DE 1996.

AUTORIA: DOUGLAS LISBOA

PROJETO DE LEI Nº 122/2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ DOIMO.

AUTORIA: MEIDÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 106 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de julho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br